

PROJETO DE LEI Nº, DE 2016
(Da Sra. Giovana Pertuzzatti Rossatto)

Obriga os pecuaristas a instalarem biodigestores anaeróbicos para aproveitamento dos dejetos dos animais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º: Esta lei obriga os pecuaristas a instalarem biodigestores anaeróbicos em suas propriedades, para transformação dos dejetos dos animais em biogás e biofertilizante.

§1º: Estão sujeitos a esta lei os pecuaristas que utilizam os sistemas de produção intensivo e/ou semi-intensivo.

§2º: Todo o dejetos produzido pelos animais deve ser aproveitado nos biodigestores dentro do prazo especificado.

Art. 2º: O órgão de fiscalização da aplicação desta lei será o Ministério da Agricultura e Meio Ambiente, através dos meios cabíveis ao mesmo utilizar para tal tarefa.

§1º: O Ministério da Agricultura e Meio Ambiente deverá fiscalizar se a quantidade e a capacidade dos biodigestores são suficientes para aproveitar a totalidade dos dejetos gerados pelos animais da propriedade.

§2º: O Ministério da Agricultura e Meio Ambiente poderá nomear outros órgãos específicos para realizar a fiscalização da aplicação desta lei.

Art. 3º: Os custos decorrentes da instalação dos biodigestores e demais equipamentos necessários ao aproveitamento dos dejetos dos animais serão de responsabilidade de cada pecuarista.

Art. 4º: Os pecuaristas terão um prazo máximo de cinco anos para se adaptarem a esta lei.

I – A partir do final dos três primeiros anos os pecuaristas deverão aproveitar, no mínimo, 50% dos dejetos dos animais.

II – A partir do final dos cinco primeiros anos os pecuaristas deverão aproveitar 100% dos dejetos dos animais.

III - Caso o produtor não consiga se adaptar no prazo vigente desta lei, deverá avisar com antecedência ao Ministério da Agricultura e Meio Ambiente ou ao órgão encarregado da fiscalização da aplicação desta lei as razões de sua falta.

Justificativa

O aquecimento global é o principal problema ambiental do século XXI, pois ameaça gravemente a biodiversidade da vida terrestre. Entre as suas causas, está a intensificação do efeito estufa, que ocorre devido ao aumento da emissão de determinados gases na atmosfera. O metano é um dos principais desses gases e, entre as suas fontes, destacam-se a pecuária intensiva e a semi-intensiva. Para reduzir a sua emissão nos setores econômicos citados, a opção mais indicada é o uso de biodigestores, que possibilitam a conversão dos dejetos dos animais em biogás e biofertilizante. Esses produtos podem ser utilizados na própria propriedade ou comercializados, possibilitando que o investimento seja recuperado e que o pecuarista continue tirando proveito ao longo do tempo. Além disso, o biogás e o biofertilizante gerados possuem vantagens notáveis em relação aos combustíveis e fertilizantes convencionalmente utilizados.

O efeito estufa é um fenômeno natural caracterizado pela absorção de parte da radiação solar refletida pela Terra. Dessa forma, permite a manutenção da temperatura média do planeta em torno de 15°C e, conseqüentemente, o desenvolvimento das mais diversas formas de vida.

Com o aumento da emissão de gases estufa, esse processo tem se potencializado, contribuindo significativamente para o aquecimento global. Muitas catástrofes naturais, desequilíbrio pluviométrico, desertificação, elevação das médias térmicas, inundações, derretimento das geleiras, aumento do nível dos oceanos, alterações de correntes marítimas e mudanças climáticas locais são responsáveis por graves alterações no ciclo de vida da flora e da fauna em vários lugares do planeta. A dificuldade de muitas espécies em enfrentar essas mudanças na velocidade com que ocorrem compromete a biodiversidade do ecossistema global e tira muitos biomas de seu equilíbrio biológico.

O ser humano está intrinsecamente vinculado ao meio ambiente; todas as atividades antrópicas que, de alguma maneira, atingem a natureza, causarão sérios impactos futuros caso o equilíbrio ecológico não seja reestabelecido. Por isso, a preocupação em reduzir essas atividades torna-se cada vez maior e estudos sobre ecologia e relações de causa e efeito entre a espécie humana e a natureza têm sido realizados em várias partes do mundo.

Uma das atividades humanas que mais preocupam os cientistas é a pecuária, pois dela provêm 37% das emissões de gás metano (CH₄), que é o principal responsável pela decomposição do ozônio depois dos CFCs e é vinte vezes mais potente que o dióxido de carbono na intensificação do efeito estufa.

Em praticamente todas as etapas de produção de carnes, ovos e derivados do leite, há emissão de metano. E estimativas indicam que a pecuária intensiva tende a crescer ainda mais no Brasil devido ao aumento da demanda por carne. Desta maneira, cabe ao parlamento se preocupar em propor maneiras de reduzir a emissão de CH₄ gerada por esse setor econômico.

Uma possível solução a esse problema é a reciclagem dos dejetos dos animais de maneira a obterem-se produtos úteis ao ser humano. O equipamento mais indicado para essa finalidade é o biodigestor anaeróbico. Através de reações de fermentação muito simples, os dejetos são convertidos em biofertilizantes (não prejudiciais ao solo e altamente nutritivos) e biogás (menos poluente que os combustíveis convencionais). O processo é realizado por bactérias fermentadoras anaeróbicas dentro de uma câmara isolada, com uma entrada de alimentação onde todo dejetos é depositado. Ao final, os produtos da reação são retirados em saídas específicas.

Entre as muitas possibilidades de utilização do biogás pode-se citar: substituto do Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), do querosene e da madeira; combustível para aquecimento de água, de instalações para animais sensíveis ao frio e de estufas; calefação; e em motores para geração de energia elétrica. Já os biofertilizantes são de grande importância à agricultura, pois possuem elevado valor nutritivo e, ao contrário dos fertilizantes sintéticos, não causam danos ao solo.

O biogás é considerado um combustível sustentável. Por exemplo, são empregados 12,5 litros de oxigênio para a combustão de um litro de octano (principal substância existente na gasolina); enquanto que, para queimar um litro de biogás são necessários apenas dois de oxigênio. Além disso, a queima de biogás emite oito vezes menos gás carbônico do que a queima da mesma quantidade de octano, e produz baixa quantidade de subprodutos, como fuligem, óxidos de enxofre, fumaça e monóxido de carbono.

A utilização e/ou comercialização dos produtos da decomposição dos dejetos dos animais permite, ao longo do tempo, recuperar o investimento realizado com os biodigestores e os demais equipamentos necessários à reciclagem dos dejetos e, após isso, continuar aproveitando vantagens. Por exemplo, um pecuarista intensivo com 5.362 suínos pode, de 5 a 6 anos, recuperar todo seu investimento apenas substituindo GLP por biogás. E o biofertilizante pode ser utilizado pelos produtores que também trabalham com agricultura, ou vendido pelos que não se dedicam a essa área.

A reciclagem dos dejetos dos animais criados em sistema intensivo e/ou semi-intensivo produz biogás e biofertilizante, que apresentam muitas vantagens do ponto de vista ambiental em relação aos combustíveis e fertilizantes convencionais. Esse processo

é realizado em biodigestores anaeróbicos e evita a emissão de grandes quantidades de gás metano na atmosfera. Assim, o meio ambiente é extremamente beneficiado, considerando que esse gás é um dos principais potencializadores do efeito estufa. Além disso, os pecuaristas também são favorecidos, pois, comercializando e/ou utilizando o biogás e o biofertilizante em suas propriedades, podem recuperar o investimento realizado com os biodigestores e demais equipamentos necessários à reciclagem dos dejetos e, depois disso, continuar tirando frutos. Portanto, essa é uma maneira excelente de reduzir notavelmente a emissão de metano na atmosfera sem prejudicar os produtores de gado, muito pelo contrário, beneficiando-os.

À vista do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares nessa iniciativa.

Sala de sessões, em 19 de junho de 2016

Deputada Giovana Pertuzzatti Rossatto